



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente da outras providências

Armando Rossafa Garcia, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Presidência da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC autorizada por sua Contadoria, a proceder por Crédito Adicional a suplementação nas dotações orçamentárias que especifica, referente a Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), assim distribuídas:

Local: 050101 ADMINISTRACAO SUPERIOR

Ficha: 005 - 04.122.0051.1502.0000 AQUIS.MOVEIS EQUIP/DIR ADMINISTRATIVA.....	80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 014 - 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 015 - 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 016 - 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 017 - 04.122.0051.2501.0000 MANUTENCAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 030 - 04.122.0051.2516.0000 MANUTENCAO DEPTO JURIDICO.....	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 041 - 04.122.0069.2532.0000 MANUTENCAO E REFORMA DE IMOVEIS.....	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 238 - 28.843.0070.0501.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS.....	40.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 239 - 28.843.0070.0502.0000 AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO/INSS.....	30.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, § 1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE DE RECURSO: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2014.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração